

Projeto de Resolução n.º 75/XV/1.^a

Atualização da lista de espécies em risco e em vias de extinção e Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados

Exposição de motivos:

Segundo a Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da International Union for the Conservation of Nature (IUCN), divulgada a 18 de Julho de 2019, Portugal estava no 4.º lugar entre os países europeus com mais espécies em risco de extinção, atrás da Itália, Grécia e Espanha (que ocupava o 1º lugar).

Em Portugal, das 3.000 espécies avaliadas pela Lista Vermelha da IUCN, cerca de 300 eram consideradas ameaçadas ou criticamente ameaçadas e mais de 200 eram consideradas vulneráveis.

A última avaliação sobre os estatutos de ameaça dos mamíferos de Portugal Continental data de 2005, ano em que foi publicado o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Das 74 espécies de mamíferos do continente avaliadas, 24% estão ameaçadas.

Atendendo à necessidade de uma atualização destes dados, o ICNF lançou um projeto para a edição do novo Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental, cuja concretização estava prevista até 2021, com apoio de diversas entidades e financiado pelo POSEUR e Fundo Ambiental.

Esta informação é crucial para um desenvolvimento mais sustentável, que coloque Portugal na vanguarda de uma transição verde e no desenvolvimento de políticas que tenham em conta os valores naturais existentes no país. Sem esta avaliação, corremos o risco de continuar a investir milhões de euros na destruição de habitats importantes para diversas espécies em risco e a contribuir para o declínio da biodiversidade nativa.

Assim como é fundamental a atualização desta informação e do estatuto de conservação das espécies para garantir o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, designadamente os objetivos 13.º (Ação Climática), 14.º (Proteger a vida marinha) e 15.º (Proteger a Vida Terrestre).

Além do Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental atualizado pelo ICNF, Portugal possui a Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental (revista em 2020), o Atlas e Livro Vermelho dos Briófitos Ameaçados de Portugal (2013) e o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal que data de 2005.

Outro instrumento fundamental para complementar o conhecimento sobre a biodiversidade em Portugal é o Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados (artigo 29.º do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade¹), um instrumento de caráter operacional que consiste num arquivo de informação sobre os valores naturais classificados e as espécies vegetais e animais consideradas ameaçadas de acordo com os critérios da UICN (União Internacional para a Conservação da Natureza).

Apesar de previsto na legislação há quase 13 anos, o Cadastro ainda não foi concretizado, sendo reivindicado por várias organizações não-governamentais de ambiente (ONGA's), pela sua importância para conferir proteção legal a todas as espécies com estatuto de ameaça que ocorrem no interior e fora das áreas classificadas, uma vez que estão previstas contraordenações ambientais puníveis por lei (artigo 44.º).

Neste sentido, o PAN solicita ao Governo a concretização destas medidas durante o ano de 2022, nomeadamente a atualização da Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas em Portugal (fauna e flora), através da cooperação entre as diversas entidades e instituições que trabalham nesta área, bem como a concretização do Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Proceda, durante o ano de 2022, ao desenvolvimento de um projeto com vista à atualização das listas de espécies ameaçadas em Portugal, com a consequente atualização do estatuto das espécies vulneráveis e ameaçadas de extinção, nomeadamente no chamado "Livro Vermelho";

¹ Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, na sua redação atual



2. Proceda, em 2022, à criação do Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados, por decreto regulamentar, conforme previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 1 de junho de 2022

A Deputada,

Inês de Sousa Real